Lei 671/2018, de 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2018.

"Dispõe a inclusão de área na zona de expansão urbana do Município de Abadia de Goiás e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído na zona de expansão urbana a gleba de terra abaixo denominadas, com as seguintes divisas e confrontações:

I – GLEBA – PARTE INTEGRANTE DA FAZENDA POÇÕES, com área de 02.00.00 ha ou Trinta e três (33) litros e 35,00 m^2, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Abadia de Goiás, Matricula Nº 1.602, do livro 02.

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M.01, cravado na margem esquerda do córrego Catingueiro, limite das terras de Cleonice Calaça; deste, segue confrontando com as terras de Cleonice Calaça, com os seguintes azimutes e distâncias: 151º05'38" – 142,84 metros, até o vértice **M.02**; 72º38'40" – 118,15 metros, até o vértice **M.03**; 83º12'08" – 67,96 metros, até o vértice **M.04**; deste, segue confrontando com as terras do espólio de Ademar Manoel Vieira com os seguintes azimutes e distâncias: 165º07'35" – 2,97 metros, até o vértice **M.05;** 167º36'05" – 34,35 metros, até o vértice **M.06**; deste, segue confrontando com as terras de Ivo Francisco dos Anjos, com os seguintes azimutes e distâncias: 164º37'04" – 34,30 metros, até o vértice **M.07**: 253º56'50" – 183,36 metros até o vértice **M.08**, deste, segue confrontando com as terras de Brandão de Sousa Passos e Outros, com os seguintes azimutes e distâncias: 324º57'59" – 112,51 metros até o vértice **M.09**; 331º05'38" – 106,95 metros, até o vértice **M.10**, cravado na margem esquerda do córrego Catingueiro; daí, segue pelo veio d'água do referido córrego, à montante, por todas as suas curvas, indo até o vértice **M.01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

Romes Gomes e Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. de Abadia de Goiás
Certifico que o Presente ato foi Publicado no Placar desta Prefeitura. Nesta data:
Abadia de Goiás 28/02/2018
Secretaria de Administração